

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 48 – PC/AL, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0727854-59.2021.8.02.0001, em trâmite na 16ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna pública que não houve candidato apto da convocação para a **apresentação e comprovação documental e sindicância de vida pregressa**, realizada por meio do Edital nº 47 – PC/AL, de 12 de julho de 2024.

Torna público, ainda, em razão do disposto acima, os procedimentos para a interposição de recursos contra o **resultado provisório na apresentação e comprovação documental e sindicância de vida pregressa**, apenas para o candidato convocado por meio do Edital nº 47 – PC/AL, de 12 de julho de 2024.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA APRESENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

1.1 O candidato *sub judice* poderá ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na apresentação e comprovação documental e sindicância de vida pregressa, das **10 horas do dia 30 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 6 de outubro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PC/AL, de 27 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica do candidato de que trata este edital estará à disposição a partir da data provável de **21 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

2.2 O edital de resultado final na apresentação e comprovação documental e sindicância de vida pregressa do candidato de que trata este edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, na data provável de **21 de outubro de 2024**.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

